



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**  
**CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, por intermédio do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para provimento de vaga de **Gerente Federal do Fogo** para a atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, conforme autorização dada pela Portaria nº 155, de 16 de junho de 2008 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Portaria nº 153, de 18 de março de 2019 do Ministério do Meio Ambiente – MMA que atuará em Brasília/DF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O processo seletivo simplificado será realizado pelo Centro Especializado Prevfogo.

**1.2** Sempre que necessário, tornar-se-á público retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

**1.3** Os candidatos aprovados serão contratados baseados na Lei nº 8.745/1993 e alterações, para exercerem atividades de manejo integrado do fogo, por um período de até 06 (seis) meses, sem prorrogação, obedecendo ao interesse da administração pública.

**1.4** A seleção para o cargo de Gerente compreenderá Análise de Currículo, de caráter classificatório, respeitando o número de vagas.

**1.5** Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

## **2. DO CARGO**

**2.1** **Cargo: Gerente Federal do Fogo – Educação Ambiental**

**2.2.1** **Requisitos:**

- a) Nível Superior, na área educacional e/ou ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com claro conhecimento e experiência em atividades educativas, em prevenção a incêndios florestais, em gestão ambiental e/ou agroecologia e/ou recuperação de áreas degradadas.

b) Ter, no mínimo 21 anos e no máximo 60 anos completos, na data da inscrição.

2.1.2 Remuneração mensal: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

2.1.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.1.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.1.5 Vagas: 1 (uma).

2.1.6 Atribuições:

- a) Auxiliar o Núcleo de Comunicação e Educação Ambiental – NCEA (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas;
- b) Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- c) Ter disponibilidade para viagens terrestres, aéreas e fluviais às áreas de atuação das brigadas federais do Prevfogo;
- d) Auxiliar no processo de capacitação em educação ambiental dos Agentes de Manejo Integrado do Fogo (MIF) e dos brigadistas federais dedicados às atividades de educação ambiental;
- e) Acompanhar e monitorar as atividades de educação ambiental nas bases territoriais das brigadas federais - BriFs, incluindo os Planos de Ação;
- f) Auxiliar na sistematização dos relatórios mensais de educação ambiental gerados pelas BriFs, compilando-os em um relatório final;
- g) Auxiliar nas atividades de capacitação em educação ambiental (eventos de capacitação formal e não-formal, e outros eventos) e na consolidação dos relatórios dessas atividades;
- h) Auxiliar na gestão e distribuição do material editorial e audiovisual do NCEA; e
- i) Auxiliar na consolidação do plano de distribuição de material de educação ambiental.

### **3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**3.1** Em face ao disposto no Art.38, item II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, que dispõe sobre candidatos portadores de deficiência e dá outras providências, em razão das peculiaridades e características do cargo e as atividades que este requer, os gerentes deverão possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições do seu cargo, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.2** A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

**4.3** A inscrição será realizada no período de 16 a 18 de abril de 2019 de 9h às 17h, no Prevfogo – SCEN Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama/Prevfogo, onde o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição – Anexo 1, em letra de forma legível, cópia do documento de identidade e a Ficha de Avaliação Curricular – Anexo 2 (Gerente Federal do Fogo - Educação

Ambiental) preenchida e com os seus devidos comprovantes.

**4.4** O candidato é responsável pelas informações fornecidas na inscrição, devendo comprová-las, quando solicitado.

**4.5** As informações falsas estão sujeitas às penalidades previstas no Código Civil.

**4.6** É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e fora do prazo.

**4.7** A inscrição é pessoal e intransferível.

## **5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:**

**5.1** A verificação das qualificações e conhecimentos exigidos para a seleção dos candidatos será avaliada por uma Comissão de servidores indicados pelo Coordenador Nacional.

**5.2** Informações que não puderem ser confirmadas serão desconsideradas.

**5.3** Após a comprovação das informações curriculares, os candidatos com as melhores notas serão convocados para assinatura de contrato respeitando o número de vagas.

**5.4** A avaliação curricular terá o máximo de 100 pontos.

## **6. DA ELIMINAÇÃO**

**6.1** O candidato será eliminado do processo de seleção quando:

6.1.1 Não apresentar os documentos obrigatórios de cada etapa do processo seletivo;

6.1.2 Não comparecer a qualquer das atividades nos locais e horários estabelecidos neste Edital;

6.1.3 Em qualquer etapa apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes, ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

## **7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO NO CARGO:**

**7.1** Requisitos e condições necessários para admissão ao cargo:

- a)** Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.
- b)** Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- c)** Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para índios.
- d)** Possuir aptidão física para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.
- e)** Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades, ressalvados os casos previstos em Lei.
- f)** Não ser aposentado pelo INSS, ressalvados os casos previstos em Lei.
- g)** Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.
- h)** Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o

exercício das atividades inerentes ao cargo.

**7.2 Documentos necessários para a contratação dos candidatos:**

- a) Carteira de Identidade, com data de expedição.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número.
- c) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo.
- d) Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor.
- e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular, exceto para índios.
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g) Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame.
- h) Comprovante da última votação (dos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- i) Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho”- modelo Anexo 4.
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato.
- k) Tipo Sanguíneo e Fator RH.
- l) Atestado Médico comprovando estar apto físico e mentalmente para admissão em cargo público.
- m) Comprovante de dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta-corrente emitido pela agência bancária).
- n) Certificados e comprovantes curriculares, conforme declarado no Anexo 2.

**8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**8.1** Observada a necessidade de provimento, o Prevfogo/Ibama procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, a contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e autorizações contidas nas Portarias nº 155/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 153 de 18 de março de 2019 e pelas as normas do Regulamento de Pessoal, na ocasião do aproveitamento no cargo.

**8.2** A recusa do candidato em ser lotado no local para o qual está concorrendo caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o Ibama.

**8.3** O Contrato será extinto sem direito a indenização por:

- I. Término do prazo contratual;
- II. Rescisão por iniciativa do contratado;

III. Infração disciplinar grave ou registro de mais de 05 (cinco) faltas mensais não justificadas;  
IV. Identificação de doenças preexistentes que comprometam o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado, após apuração mediante sindicância.

8.3.1 A extinção do Contrato por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada ao Ibama com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.3.2 A extinção do Contrato decorrente das hipóteses a que se referem os itens I a IV acarretará o pagamento ao contratado apenas dos valores diretamente relacionados à execução dos serviços, porventura, já prestados ao Ibama.

**8.4** No interesse da Administração, caso haja desistência ou desligamento do Gerente Federal do Fogo – Educação Ambiental, será convocado a assumir o cargo o próximo candidato classificado respeitadas as exigências previstas no Edital.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos serão recebidos unicamente pelo e-mail [prevfogo.nct@gmail.com](mailto:prevfogo.nct@gmail.com) no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, mediante requerimento próprio devidamente fundamentado.

**9.2** Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

**9.3** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

**9.4** As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail diretamente ao candidato interessado.

**9.5** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

## **10. DO FORO**

**11.1** Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, para as demandas judiciais

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Será de responsabilidade do(a) candidato (a) o acompanhamento e consulta diretamente no local de lotação com os responsáveis ou pelo sítio eletrônico [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br) para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

**11.2** É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para

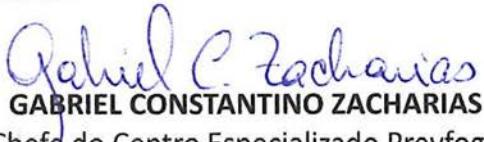


viabilizar os contatos necessários.

**11.3** O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações, implicará na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no neste processo seletivo simplificado.

**11.4** O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses.

**11.5** As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.

  
GABRIEL CONSTANTINO ZACHARIAS  
Chefe do Centro Especializado Prevfogo



**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO  
GERENTE FEDERAL DO FOGO – EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
NOME DA MÃE:			
MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
ENDERÉCOS RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:	UF:
CPF:		PIS/PASEP:	
RG:	DATA EXPEDIÇÃO:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
ESTADO CIVIL:	ORIGEM ÉTNICA:	TIPO SANGUÍNEO:	
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> 3º GRAU <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO Nº:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
<b>CONTRATO TEMPORÁRIO</b>			
[ ] – GERENTE DO FOGO – EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
_____, de _____ de 2019 _____			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
OBSERVAÇÕES:			
<p>- ANEXAR CÓPIA DO RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO, COMPROVANTE DE ALISTAMENTO MILITAR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA. - NO CASO DE NÃO POSSUIR PIS/PASEP INFORMAR: NÃO CADASTRADO - PREENCHER FORMULÁRIO DIGITADO OU LETRA LEGÍVEL</p> <p style="text-align: right;"><i>gez</i></p>			



**ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR  
GERENTE FEDERAL DO FOGO – EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

NOME: \_\_\_\_\_

<b>Critérios de Avaliação</b>		
<b>I – Cursos Nível Superior</b>	<b>Pontuação por curso</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
Cursos na área educacional e/ou ambiental (Pedagogia, Antropologia, Sociologia, História, Gestão Ambiental, Geografia, Geologia, Ecologia, Biologia, Engenharia Florestal, Agronomia e correlatos).	20 (vinte) pontos por possuir curso superior na área, até o limite de 1 curso.	
<b>II – Cursos Relacionados aos temas:</b>		
1. Educação Ambiental		
2. Educação não-formal		
3. Mediação e Gestão de Conflitos em comunidades tradicionais ou vulneráveis		
4. Metodologias Participativas		
5. Recuperação de Áreas Degradadas		
6. Agroecologia	3 (três) pontos por curso com mínimo de 40 horas/aula), até o limite de 5 cursos.	
7. Agricultura Familiar		
8. Gestão Ambiental e Territorial		
9. Etnografia		
10. Técnicas de manejo agropecuário e/ou florestal sustentável		
11. Turismo de Base comunitária		
12. Arte educação		
<b>III – Cursos Relacionados ao tema Fogo</b>		
Cursos Específicos (com mínimo de 40 horas/aula) na área de incêndios florestais e ecologia do fogo	2 (dois) pontos por curso apresentado, até o limite de 5 cursos.	
<b>IV- Especialização</b>		
	3 (três) pontos por especialização apresentada (360horas/aula), até o limite de 1 curso.	
<b>V- Mestrado</b>		
	5 (cinco) pontos por título apresentado em Instituição reconhecida pelo MEC, até o limite de 1 curso.	
<b>VI-Doutorado</b>		
	7 (sete) pontos por título apresentado em Instituição reconhecida pelo MEC, até o limite de 1 curso.	
<b>IV – Experiência de exercício em atividade profissional na área de gestão ou administração pública com enfoque em processos educativos ou relacionada a incêndios florestais.</b>		



	3 (três) pontos por ano de contrato nos últimos 5 anos.	
<b>V – Experiência de exercício em atividade profissional nas áreas correlatas ao item II.</b>		
	5 (cinco) pontos por ano de contrato nos últimos 5 anos.	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

\* As cópias deverão ser apresentadas com o documento ou certificado original. Caso não seja apresentado original, o candidato estará automaticamente desclassificado.

Data: / /2019.

---

**Assinatura do Candidato**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "gex".



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS  
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO



### ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG

nº: \_\_\_\_\_, e CPF nº: \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins que resido no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por ser verdade assino e dou fé.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME: